



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE
MADALENA - CE. (PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 8511009-
49.2022.8.06.0000).*

AD2/CV Nº 37/2019

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Conveniente, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e o **MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, com sede na Av. Antônio Costa Vieira, nº 305, Bairro Pinhos, em Madalena/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.508.935/0001-37, doravante denominado Segundo Conveniente, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Maria Sônia de Oliveira Costa, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste Termo prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31.12.2022 presente Convênio que tem por objetivo *estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Madalena/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.*

Cláusula Terceira – Da Ratificação

AD2/CV Nº 37/2019

1



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE

Felipe de Albuquerque Mourão
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Maria Sônia de Oliveira Costa
Maria Sônia de Oliveira Costa
PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA/CE

Testemunhas: _____